



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL DA CONCORRENCIA PÚBLICA 001/2018.

Aos 25 (Vinte e Cinco) dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito, às 08:00 horas, na sala da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de PORTO DOS GAUCHOS - MT, reuniram-se a Comissão Municipal de Licitação (CML), o Sr Alessandro Isernhagen Hydalgo Presidente da Comissão Municipal de Licitação, Sr. (a) Fabio Júnior Silva Pedroso Secretário, e a Sr. (a) Paula Fernanda da Cruz Campinas, membro, nomeados através da Portaria n.º 046/2018 datada de 18 de Maio de 2018, com a finalidade de proceder a Abertura e Julgamento da Concorrência Pública n.º 001/2018 para Concessão Plena dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgoto da Cidade de PORTO DOS GAUCHOS - MT e abastecimento de Água dos Distritos de Novo Paraná e São João, cujas Normas e Especificações são as constantes no Edital e nos termos constantes da Publicação no Diário da Associação dos Municípios, e afixados no quadro mural existente na Portaria da Prefeitura Municipal para conhecimento público.

No Local, data e horário estabelecido no edital, o Senhor Presidente declarou habilitado as Empresas: a Empresa LUGUI CONTRUTORA DE OBRAS E SANEAMENTO EIRELI, CNPJ N.º 18.354.804/0001-54, com sede em Chapada dos Guimarães - MT na Rua 17, S/Nº, Quadra 78, lote 11, Sala A, Bairro Lote Bom Clima, CEP: 78.195-000, e a Empresa AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ N.º 08.827.501/0001-58, com sede em São Paulo - SP na Av. Brigadeiro Faria Lima Nº 1744, 7º Andar, conjunto 71, sala 01, Edifício Olivia Fernandes, Bairro Jardim Paulistano CEP: 05.426-200, conforme resultado da análise dos documentos da PROPOSTA TÉCNICA contidas no Edital, e não havendo interposição de recurso no prazo legal, determinou a abertura do Envelope n.º 003 - PROPOSTA COMERCIAL, rubricando todas as páginas constantes desse Envelope o que foi feito. A posteriori, encerrou a sessão para disponibilização de tempo para análise das PROPOSTAS COMERCIAIS.

A seção foi retomada, e como as Empresas cumpriram as exigências legais e apresentaram toda documentação da PROPOSTA COMERCIAL, conforme exigência do Edital de Licitação Concorrência Pública 001/2.018, a Comissão então as declarou habilitadas, passando assim a avaliar a declaração explícita da PROPOSTA COMERCIAL,

Após minuciosa análise foi verificado que os documentos estavam em perfeita ordem, tendo a declaração Explícita da Proposta Comercial da Licitante AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ N.º 08.827.501/0001-58, apresentado um valor de R\$ 3,130 (Três Reais e Cento e Trinta Milésimos) por metro cúbico para a Tarifa Referencial de Água (TRA) e para a Tarifa Referencial de Esgoto 90% (noventa por cento) do valor da TRA, portanto igual a $(90/100) \times 3,130 = R\$ 2,817$ (Dois Reais e Oitocentos e Dezessete Milésimos por metro cúbico) e considerando que o valor apresentado pela Licitante AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A é inferior ao limite definido pelo Edital, a Comissão Especial de Licitação, considerou como atendido esta exigência.

A declaração Explícita da Proposta Comercial da Licitante LUGUI CONTRUTORA DE OBRAS E SANEAMENTO EIRELI, CNPJ N.º 18.354.804/0001-54, apresentado um valor de R\$

Alessandro Isernhagen Hydalgo
Presidente da CML
CPF 039.367.331-63
Matrícula 1297



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

3,09 (Três Reais e Nove Centavos) por metro cúbico) para a Tarifa Referencial de Água (TRA) e para a Tarifa Referencial de Esgoto 90% (noventa por cento) do valor da TRA, portanto igual a $(90/100) \times 3,09 = \text{R\$ } 2,78$ (Dois Reais e Setenta e Oito Centavos por metro cúbico) e considerando que o valor apresentado pela Licitante LUGUI CONTRUTORA DE OBRAS E SANEAMENTO EIRELI é inferior ao limite definido pelo Edital, a Comissão Especial de Licitação, considerou como atendido esta exigência.

Aplicando-se a fórmula prevista no item 10.4 subitem 10.4.1.6 do Edital item II temos:

Nota da Empresa LUGUI CONTRUTORA DE OBRAS E SANEAMENTO EIRELI = **10,00**

Logo a nota da Empresa AEGEA Será calculada pela fórmula: $APP_i = (TRAm \times 10) / TRA_i$
 $((3,09 \times 10) / 3,130) = 9,872$

Nota da Empresa AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A. = **9,87**

Em conformidade com o item 10.5, subitem 10.5.1 a nota final da Empresa LUGUI CONTRUTORA DE OBRAS E SANEAMENTO EIRELI será $NF = (APT \times 0,70) + (APP \times 0,30) = (9,42 \times 0,70) + (10 \times 0,30) = 6,594 + 3,0 = 9,59$ (Nove Inteiros e Cinquenta e Nove Centavos e a nota da Empresa AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A. será: $NF = (APT \times 0,70) + (APP \times 0,30) = (8,71 \times 0,70) + (9,872 \times 0,30) = 6,097 + 2,962 = 9,06$ (Nove Inteiros e Seis Centésimos), Assim conforme critérios do Edital sagra-se vencedora a Empresa LUGUI CONTRUTORA DE OBRAS E SANEAMENTO EIRELI

Os Quadros exigidos pelo Edital contendo as demonstrações Financeiras, foram preenchidos corretamente, após comentários conclusivos do Presidente, e de todos os Membros da Comissão, a decisão foi unânime concluindo-se que a Proposta apresentada pela Licitante LUGUI CONTRUTORA DE OBRAS E SANEAMENTO EIRELI, atende os interesses e as exigências do Poder Concedente, naquilo que foi exigido no Edital, ficando então classificada como vencedora da Concorrência Pública n.º 001/2018.

Quanto aos Investimentos, verificou-se que estão contempladas as exigências do Poder Concedente prevista do Edital, tanto no que se refere a valores, quanto no que se refere a metas, sendo proposto a aplicação de **R\$ 1.914.243,88** (Hum Milhão Novecentos e Quatorze Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos) no investimento de infraestrutura no sistema de abastecimento de água e **R\$ 4.097.769,00** (Quatro Milhões Noventa e Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Zero Centavos) no sistema de esgotamento sanitário, e **R\$ 310.680,00** (Trezentos e Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais e Zero Centavos) em despesas gerais com ressarcimentos de despesas do poder concedente, outorga, e viaturas, totalizando um investimento de **R\$ 6.322.692,88** (Seis Milhões Trezentos e Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos) no período de concessão com o seguinte cronograma para os primeiros 03 (três) anos:

ANO	ÁGUA INFRAESTRUTURA
01	657.962,40
02	590.295,00
03	409.005,32
TOTAL	1.657.262,72

Alessandro Isernhagen Hydalgo
Presidente da CML
CPF 039.367.331-83
Matrícula 1297



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Ou seja, um investimento de (R\$ 1.657.262,72) nos primeiros 03 (três) anos de Concessão.

O serviço adequado está garantido na metodologia da concessão, bem como a geração de emprego e renda com a implantação do sistema de esgoto que envolverá ramais coletores, redes coletoras, coletores troncos, elevatórias, emissários, estação de tratamento; e das melhorias e reabilitações do sistema de abastecimento de água, com sua universalização do sistema no município de PORTO DOS GAÚCHOS.

E em conformidade com o item 12.1.30, do edital 001/18, A Empresa LUGUI CONTRUTORA DE OBRAS E SANEAMENTO EIRELI, deverá, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de homologação, constituir uma Empresa CONCESSIONÁRIA (SPE), para o fim específico de operar o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário da cidade de Porto dos Gaúchos, e abastecimento de água dos distritos de Novo Paraná, e São João, devendo informar o seu novo endereço à CONCEDENTE, bem como dar publicidade do mesmo, devendo o contrato ser assinado por esta CONCESSIONÁRIA.

Nos termos do item 20.5 deverá a adjudicatária, entre a convocação da mesma para assinatura do contrato e a Ordem de Serviço Inicial, elaborar às próprias expensas, relatório detalhado, acompanhado de fotografias e filmagens (se julgadas por ela necessárias) que caracterizem inequivocamente a situação em que receberá os sistemas de água e esgoto existentes, bem como proceder a avaliação dos bens reversíveis conforme anexo XIV do edital.

Nos termos do artigo 21 da Lei Federal n.º 8.987 de 13 de fevereiro de 1.995, da PMI do protocolo de intenções, e do item 20.7.1, do Edital de Licitação, CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2018, no ato da assinatura do contrato, o CONCESSIONÁRIO deverá ressarcir o valor de R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais).

O presidente providenciará à devida adjudicação e posteriormente o oficiamento ao Senhor Prefeito Municipal, para tomada de decisão sobre o termo de Homologação, dos atos adjudicados pela CPL. Nada mais havendo a tratar, o presidente determinou a lavratura desta Ata, que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes e pelos membros da Comissão Técnica de Licitação.

PORTO DOS GAÚCHOS, 26 de junho de 2.018.

Comissão Permanente de Licitação

Alessandro Isernhagen Hydalgo
Presidente da Comissão de Licitação

Paula Fernanda da Cruz Campinas
Membro

Alessandro Isernhagen Hydalgo
Presidente da CML
CPF 039.867.331-83
Matrícula 1287



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Fabio Junior Silva Pedrosa
Fabio Junior Silva Pedrosa
Secretário

Larissa Dias Azóia
Dra. Larissa Fernanda Dias Azóia
Assessoria Jurídica

Eng. Jorcy Francisco de França Aguiar

Eng. Jorcy Francisco de França Aguiar
Consultor Contratado